## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL A CONCEDER ABONO

PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica concedido, nos termos da presente Lei, abono pecuniário a cada servidor do quadro estatutário e comissionados da Câmara Municipal de Marechal Floriano- ES.

Art. 2°. O valor do abono a ser concedido será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a disponibilidade Orçamentária.

Parágrafo único - O valor fixo a ser concedido será determinado através de Resolução.

**Art. 3º.** A importância paga a titulo de abono não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Parágrafo único – De acordo com a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 28, § 9°, alínea "e" item 7, não incidirá sobre o abono pecuniário descontos previdenciários.

**Art. 4º** O pagamento do abono se dará em parcela única, durante o mês de dezembro de 2013.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias 101001.0103100992.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, 31901100000 – Vencimentos e

tuh



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 0000001, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Florismo SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE ON 16/ 12 /204

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 197/2013 - Autor: Mesa Diretora